



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 20/12/2024
EDIÇÃO Nº: 3170
FLS: 152
ASS: Rna Helena

Dispõe sobre a conclusão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas, instaurado pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1651/2023, que determinou seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

